



Declaração de Adesão à Aplicação de Moratória

Pessoas Coletivas

(Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro)

1. Identificação do(s) Mutuário(s):

D.O. N.º: _____

Agência: _____

N.º de Cliente: _____ NIPC: _____ Sócio n.º: _____

Nome: _____

Representantes legais: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ - _____

2. Identificação do Contrato:

I. N.º de Empréstimo: ____/____/____

II. Tipo de Empréstimo (Aplicação): _____

III. Prazo Inicial: ____ Meses

IV. Valor Inicial: _____ €

V. Data da Próxima Prestação: ____/____/____ (após a receção do pedido);

VI. Data da Última Prestação (Atual Plano Financeiro): ____/____/____

VII. Valor Atual (Em Dívida): _____ €

3. Pedido:

Serve a presente para solicitar a adesão à medida de apoio prevista na alínea c), do número 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, requerendo-se, para o efeito, a suspensão do pagamento do capital e dos juros, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 28 de janeiro de 2026. O plano contratual de pagamentos parcelares de capital, rendas, juros, comissões e outros encargos deverá ser estendido automaticamente por período idêntico ao da suspensão, de forma a garantir a inexistência de outros encargos para além dos que possam decorrer da variabilidade da taxa de juro de referência subjacente ao contrato, sendo igualmente prolongados todos os elementos que lhe estão associados, incluindo garantias.

Pretende-se que a adesão tenha efeitos:

☐ à data de 28 de janeiro de 2026.

☐ à data da presente declaração, sem lugar ao estorno das prestações já cobradas.



A suspensão, total ou parcial, dos reembolsos de capital poderão ser solicitados em qualquer momento, sendo necessária a declaração expressa por essa opção: _____.

4. Motivo [A Preencher pelo(s) Representante(s) do Mutuário]:

☐ Exerço (Exercemos) atividade económica num dos municípios afetados pela Tempestade “Kristin”, conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro.

☐ Instituição/Associação sediada num dos municípios afetados pela Tempestade “Kristin”, conforme disposto nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-C/2026, de 1 de fevereiro.

☐ Outro: _____

5. Documentos Entregues [A Preencher pelo(s) Representante(s) do Mutuário]*:

1 - _____
2 - _____
3 - _____

* À luz do Decreto-Lei n.º 31-B/2026, de 5 de fevereiro, o(s) representante(s) do mutuários deverá(ão) apresentar, obrigatoriamente, comprovativo da sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, respetivamente, nos termos do artigo 177.º-A do Código de Procedimento e Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, e do artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, aprovado em anexo à Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro.

6. Declarações:

O(s) Representante(s) do Mutuário declara(m) que:

a. O Mutuário não se encontrava, a 28 de janeiro de 2026, em situação de incumprimento de responsabilidade de crédito, em mora ou com prestações pecuniárias há mais de 90 dias junto de Instituições de Crédito ou, estando em mora ou em incumprimento, não cumpre(iam) com o critério de materialidade previsto no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2019, de 24 de maio, e no Regulamento (UE) n.º 2018/1845 do Banco Central Europeu, 21 de novembro;

b. O Mutuário não se encontrava, a 28 de janeiro de 2026, em situação de insolvência, suspensão ou cessação de pagamento em execução para cobrança;



- c. O Mutuário não se encontrava, a 28 de janeiro de 2026, em execução por parte da Caixa de Crédito de Leiria, ou de outra Instituição Bancária;
- d. O Mutuário possui a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social;
- e. Autoriza(m) a Caixa de Crédito de Leiria a consultar a informação a seu respeito na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- f. As declarações constantes no presente formulário e documentação anexa correspondem à verdade;
- g. As falsas declarações implicam a exclusão do Mutuário do regime previsto na Moratória, sendo, ainda, punidas nos termos da lei;
- h. Consente(m) o tratamento dos seus dados, incluindo dados pessoais, pela Caixa de Crédito de Leiria, com fundamento no cumprimento de obrigações do responsável pelo tratamento e do exercício dos direitos específicos do titular dos dados, para efeitos exclusivamente de adesão à aplicação do regime da Moratória, de acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, demais legislação aplicável, e nos termos da Política de Proteção de Dados e Privacidade que se encontra em www.caixacreditoleiria.pt.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026

Assinatura do 1.º Representante do Mutuário, conforme ficha de assinaturas:

Assinatura do 2.º Representante do Mutuário, conforme ficha de assinaturas:

Assinatura do 3.º Representante do Mutuário, conforme ficha de assinaturas:

Assinatura do 4.º Representante do Mutuário, conforme ficha de assinaturas:

A Preencher pela Caixa de Crédito de Leiria:

(Carimbo da Agência, Data e Assinatura do Colaborador)